



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES**  
GABINETE DO VEREADOR JOSE ISABEL DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 01/2019 - LEGISLATIVO



**EMENTA:** Cria o “Programa de Internet Móvel Wi-fi PRAÇA DIGITAL” nas praças do Município de Milagres/CE e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ ISABEL DOS SANTOS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do Município de Milagres o “Programa de Internet Móvel Wi-fi PRAÇA DIGITAL”.

**§1º** - O Poder Executivo Municipal fornecerá aos frequentadores e usuários das praças municipais internet móvel Wi-fi, que poderá ser acessada por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-fi de conexão a internet.

**§2º** - A conexão a internet disponibilizada nas praças públicas municipais será gratuita.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito de internet via Wi-fi.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo regulamentar a forma de acesso dos usuários ao programa disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, está autorizada a instalar em seu sistema, programas ou equipamentos que proíbam o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos.

**Art. 4º** - Fica autorizado desde já o Poder Executivo Municipal firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Milagres/CE, aos 04 de dezembro de 2019.

José Isael dos Santos  
Vereador Autor



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES**  
GABINETE DO VEREADOR JOSE ISABEL DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem o escopo de implementar uma política pública de acesso à informação e à internet no Município de Milagres/CE, estabelecendo pontos específicos “ilhas digitais” em que será disponibilizado sinal gratuito de Wi-Fi. Outrossim, tem objetivo de instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

A internet, hoje, é uma ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação trará maior conforto e melhor qualidade de vida à população. A disponibilização desse serviço poderá, ainda, incentivar a valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atrativos. Sem dúvida, a implementação do serviço de Wi-Fi gratuito irá trazer grandes benefícios para o Município.

Além de ser um atrativo a mais para praças, parques e espaços públicos de nosso município, o serviço faz-se necessário para o turismo, tornando a Cidade mais moderna para turistas e moradores, e também mais receptiva aos que a visitam. Igualmente, o “Wi-fi PRAÇA DIGITAL” possibilitará o acesso à internet Wi-Fi através de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

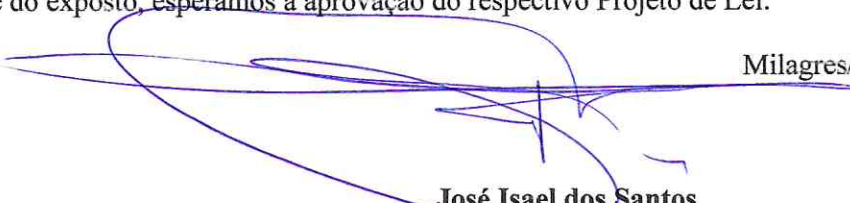
**Em 2011 a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu a internet como um direito do Homem.** Apesar dessa conquista, o acesso à rede mundial de computadores ainda é um sonho distante para milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil, a despeito de todos os esforços para que uma maior parcela da população tivesse acesso à internet mundial de computadores nos últimos anos, ainda temos a maioria dos municípios sem banda larga pública. Em muitas cidades onde o sinal é disponibilizado, a qualidade fica distante do esperado pelas comunidades, frustrando aqueles que desejam se conectar a lazer ou a trabalho.

Não obstante, no que tange a implementação do “Wi-fi PRAÇA DIGITAL” é imprescindível que o Município firme contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação sem onerar os cofres públicos.

Desta forma, Milagres deve avançar nessa direção, tornando nossas praças, nossos parques e nossos pontos turísticos cada vez mais atrativos e de melhor qualidade, ampliando o acesso à informação, sendo esse o primeiro passo para se tornar uma Cidade conectada e moderna.

Diante do exposto, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Milagres/CE, 05 de Dezembro de 2019.



**José Isael dos Santos**  
- Vereador Autor -